



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro - Ipixuna - Amazonas, representado neste ato por seu Secretário, **ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 754.789.512-34, portadora do RG nº 413665, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **ADMINISTRADOR**, e as empresas:

1) **CARLA F DE ARAÚJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.349.261/0001-17, estabelecida na Cidade de Ipixuna/AM, na Rua Lelande Barroso, nº 173, Centro - CEP: 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **VANDERLEI FARIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 360.488.442-04, RG nº. 989117-0 - SESEG/AM, residente e domiciliado na Avenida João Herculano Primo, nº 836 - Centro - CEP: 69.890-000 - Ipixuna/AM;

2) **M. DACIONY M. BARROSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.835/0001-35, estabelecida na Cidade de Ipixuna - Amazonas, na Rua José Raimundo Maciel, nº. 461, Bairro: Centro - CEP: 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JULIEL MATIAS BARROSO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 008.853.572-05, portador do RG Nº. 2021073-6 - SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Vagner de Castro Maciel, Nº 221. Bairro: Creche - nesta Cidade de Ipixuna/AM; Amazonas;

3) **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.736.743/0001-90, estabelecida na Cidade de Ipixuna - Amazonas, na Avenida Leland Barroso, nº 44, Centro, Cep. 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JORGE OSÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.400.562-90, portador do RG Nº. 2380767-9 - SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Leland Barroso, nº 345 - Centro, nesta Cidade de Ipixuna - Amazonas;

4) **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.276.591/0001-00, estabelecida na Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, na Rua Tavares de Lira, nº. 305, Bairro: João Alves - CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas nº 010.356.332-64, portador do RG Nº 2518408-3 - SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso, S/N, Bairro Centro - nesta Cidade de Ipixuna/AM, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de materiais de limpeza, visando suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Saúde, dos Posto de Saúde, UBS, Fundação de Vigilância em Saúde, UBS Fluvial e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **Pregão Presencial nº 049/2021**, conforme o quadro abaixo;

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO – ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
23	463	UND	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	ULTRA INSET	17,80
50	192	UND	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	PROTEX	27,00
51	231	UND	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	ALBANY	4,70
59	888	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	119,00
61	531	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	138,00
64	201	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	POLYNORTE	3,30
67	398	UND	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	CONDOR	23,00
68	398	UND	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	LIMPAMANIA	19,00

EMPRESA: M. DARCIONY M. BARROSO - ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	3.377	UND	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%	HIPER PLUS	5,50

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.		
08	61	UND	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos) 15 litros.	INPLAST	41,00
09	88	UND	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	TALU	27,00
12	3.654	UND	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	UEBA	10,90
14	231	UND	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	MYPLACE	16,90
16	50	UND	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml	TALU	40,00
17	242	UND	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	BATTANI	24,50
18	61	UND	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de $\pm 5\%$).	BETTANI	14,00
20	99	UND	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	BORBOLETA	10,00
25	463	UND	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	HIPER PLUS	8,40
26	61	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros,	LUMAR	44,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.		
27	61	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	PRATIC	63,00
28	44	UND	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	INPLAST	80,00
37	117	UND	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	BORBOLETA	8,00
38	117	UND	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	PRATIC	23,00
40	386	UND	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	ITALEX	8,50
43	463	UND	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	HIPER PLUS	5,40
44	231	UND	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	TRITEC	15,00
45	231	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	TRITEC	17,50
46	231	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com	TRITEC	22,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.		
49	2.624	UND	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	ALA	6,50
54	235	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	SACO MAX	146,00
60	3.476	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	SACO MAX	5,80
62	201	UND	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	SACO MAX	4,30
63	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	SACO MAX	40,00
66	473	UND	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	LADIN	14,20

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	80	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	ALUMINUN	18,80
10	4.746	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	HIPER PLUS	4,50
15	4.746	UND	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml.	HIPER PLUS	4,30
21	1.546	UND	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	WISH	1,70

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



22	463	UND	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha; Pacote com 10 unidades.	CARLA	6,40
30	153	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	VOLK	7,90
31	153	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	VOLK	7,90
32	153	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "G".	VOLK	7,90
33	117	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "M".	VOLK	7,90
34	117	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "P".	VOLK	7,90
48	385	PCT	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FC	16,00
57	3.475	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	ACREPLAST	4,90



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



58	888	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	ACREPLAST	128,50
----	-----	-----	---	-----------	--------

EMPRESA: P. C. DA SILVA LIMA EIRELI;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	1.160	UND	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL; incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	NOBRE	13,00
07	146	CX	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	BRILHO FACIL	354,00
11	6.743	UND	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	CASA & PERFUME	8,10
24	693	UND	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	VEJA	9,20
42	256	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	PERSONAL	95,00
53	2.321	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	TRASH	5,60
55	755	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	TRASH	110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 052/2017 de 11 de janeiro de 2017**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.



3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 05 (cinco) dias para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial (art 4º do Decreto Municipal nº 052/2017).



5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.



7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de IPIXUNA ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.



8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 052/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 052/2017, de 11 de janeiro de 2017** a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipixuna– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ipixuna, 13 de Dezembro de 2021.

M. Oliveira

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

A. Ferreira Lima

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Vanderlei Farias de Araújo

VANDERLEI FARIAS DE ARAÚJO
CARLA F. DE ARAÚJO - ME
Fornecedor

Juliel Matias Barroso

JULIEL MATIAS BARROSO
M. DACIONY M. BARROSO - ME
Fornecedor

Jorge Osório de Oliveira

JORGE OSÓRIO DE OLIVEIRA
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME
Fornecedor

José Roberto Cavalcante de Araújo

JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO
P. C. DA SILVA LIMA EIRELI.
Fornecedor

Testemunhas:

Marcos Edwardeiro Soares

Carloneis Martins de Lima